

RESOLUÇÃO DA REITORIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

N. 0165 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no Art. 143 da Lei 8.112/90 e o contido no Processo n. 23106.005687/2011-13 (UnBDoc n. 57771/2011), RESOLVE: Prorrogar por 60 dias, a partir de 1º/12/2012, o prazo estabelecido na Resolução da Reitoria n. 0116/2012, de 02/10/2012, a fim de conduzir Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Angélica Luciano da Costa Almeida, para apurar os fatos constantes do Processo n. 23106.005687/2011-13.

Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor